



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/24415 - Documento Eletrônico

1º PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 53/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.129.166/0001-02, situada na Av. Dorival Caymmi, nº 95 - Itapuã – CEP: 41.635-152, Salvador – Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **EDIMÁRIO BORGES ARGOLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 457158905-00, resolvem, tendo em vista o constante do **TJ-ADM-2020/24415**, firmar o 1º Termo de Aditamento do contrato de Prestação de Serviços Nº 53/22-S, tendo como objeto a prestação de serviços, sem mão de obra alocada, para instalação e manutenção de infraestrutura de cabeamento estruturado da rede corporativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com fornecimento e aplicação de materiais, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 190 c/c com a Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato nº 53/22-S, aumentando nessa oportunidade a quantia de R\$ 787.200,00 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2020/24415 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global estimado do contrato nº 53/22-S passará de R\$ 3.148.800,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 3.936.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), que será atendido através Unidade Orçamentária, Unidade Orçamentária: 02.04.601 - FAJ Unidade Gestora: 0004 – SETIM, Fonte: 1.501.0.113/1.760.0.120/2.760.0.320/2.501.0.313/2.755.0.326 Projeto/Atividade: 2002 / 2034 / 2035, Elemento de Despesa: 3.3.90.40 Subelemento: 40.002 / 40.012 .

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2024.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA: **VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**
EDIMÁRIO BORGES ARGOLO
CPF: 457158905-00

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

